



e Tecnologia do Maranhão - IEMA, no importe de R\$ 729.142,32 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta de dois centavos), passando o valor total estimado do Contrato à ordem de R\$ 3.645.711,60 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).; **AMPARO LEGAL:** artigo 65, b e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 170204; **PROGRAMA:** 0411; **AÇÃO:** 4457 - Administração da Unidade; **SUBAÇÃO:** 2149 - Fornecimento de Energia Elétrica; **FONTE DE RECURSO:** 0102; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022; **FORO:** Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS:** **ALEX OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretor-Geral do IEMA, **José Jorge Leite Soares e Francila dos Santos Bezerra Soares**, representantes legais da empresa Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A. **Alex Oliveira** Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0205/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.074/2022. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** **RV2 SERVIÇOS EM MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTOS LTDA.**; **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 18/12/2022 E TÉRMINO EM 18/12/2023; **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO NÃO TERÁ QUALQUER ÔNUS PARA O TJMA, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 96422022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/11/2022; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; RAÍSSA RIBEIRO DE QUEIROZ CHAVES – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.589/2022. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**; **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 24/01/2023 E TÉRMINO EM 24/07/2023; **DO VALOR:** R\$ 100.267,02 (CEM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS); **DA DESPESA:** UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0543.4436.0001; **FONTE DE RECURSOS:** 107 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO – EXERCÍCIO CORRENTE; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP Nº 9133, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 4º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/12/2022; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E O SR. ANTÔNIO EDILSON OLIVEIRA GOMES, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA LEGAL, SRA. MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146355/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020 - GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SR. ANTÔNIO EDILSON OLIVEIRA GOMES. **CPF:** 974.994.473-91. **REPRESENTANTE LEGAL:** NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA LEGAL, SRA. MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES. **CPF:** 926.503.923-04. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, concernente ao CONTRATO Nº 503/2020-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 503/2020-GCC/EMSERH pelo período de 12 (DOZE) MESES, iniciando em 02.12.2022 e término previsto para 02.12.2023. **DO VALOR:** O valor mensal do aluguel para a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses será de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **DA RESOLUTIVA:** Encerra-se antecipadamente o termo aditivo no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de contratação que contemple o mesmo objeto. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-01 – aluguel de imóveis. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 146355/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2022. São Luís (MA), 01 de dezembro de 2022. **MARCELLO APOLO-NIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200211/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022-GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 12.032.656/0001-75. **REPRE-**